

Procurador

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.998, DE 19 DE JANEIRO DE 1983.

"Considera de utilidade pública a Entidade que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a o LAR DAS CRIANÇAS POBRES DE SANTA EDWIRGES, entidade com sede e fôro nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1983.

Certifico que a presente via foi assinada pelo Sr. Prefeito Municipal de Goiânia, Dr. Perseu Matias, Sec. do Governo Municipal.

Goianêsio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA

Dr. Perseu Matias
Sec. do Governo Municipal
Perseu Matias
Perseu Matias
Jose Carlos de Oliveira
Jose Carlos de Oliveira
Altivo Lopes
Altivo Lopes
Joanildo Melquiades de Jesus
Joanildo Melquiades de Jesus

Valdivino Jose de Oliveira
Valdivino Jose de Oliveira
Anadir Costa Galvão
Anadir Costa Galvão
Jose Maria de Franca
Jose Maria de Franca